DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2382 **SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.736, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.736, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências", com esta redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, sob acompanhamento, fiscalização e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.736, de 30 de março de 2023, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Eunice Maria Mendes
Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.287, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Adequa a redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS e o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento - CMHS, dando outras providências", alterada pela Lei nº 7.232, de 8 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS e o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento - CMHS, dando outras providências", com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.232, de 8 de maio de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 5º O Conselho Municipal de Habitação e Saneamento - CMHS será integrado por 7 (sete) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, e terá esta composição:

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, e suas alterações, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta
Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.288, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Introduz alterações no art. 12 da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências", modificada pelas Leis nºs 6.105, de 25 de outubro de 2018, e 6.803, de 21 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações no art. 12 da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências", modificada pelas Leis nºs 6.105, de 25 de outubro de 2018, e 6.803, de 21 de agosto de 2023, passando o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA a ter nova composição, conforme segue:

"Art. 12. .....

.....

I - 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes governamentais;

II - 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes não governamentais.

.....

....."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, e das suas alterações, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Eunice Maria Mendes
Karla Carvalho Fernandes Curti
Wilian Marques Postigo
Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.289, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.09.18 21:09:54 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0028 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2098 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 600.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0028 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2098 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.500.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2452 – GESTÃO DE CONTRATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 6.090.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2452 – GESTÃO DE CONTRATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 4.910.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 400.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 13.500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta
Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Morada dos Sonhos, Bairro Bosque, para PRAÇA CELINA DE FÁTIMA PEIXOTO BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Um, localizada no Loteamento Morada dos Sonhos, Bairro Bosque, passa a denominar-se “PRAÇA CELINA DE FÁTIMA PEIXOTO BARBOSA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiano Gimenes de Carvalho
Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 1.460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui permissão de uso dos bens públicos que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO o caput do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, ao prever que a permissão de uso de bem público municipal será efetivada, a título precário, por decreto, atendido o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, ao dispor que a permissão poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado;

CONSIDERANDO que o art. 113, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a nova redação dada pela Emenda nº 51/2021, estabelece que a permissão de uso dos bens municipais, inclusive de imóveis, será formalizada mediante decreto;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação constante do Processo Administrativo nº 1.392/26, celebrado com a permissionária Associação Cultural Emcena,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, com fundamento na legislação municipal referenciada nos considerandos anteriores, permissão de uso, não remunerada, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a favor da Associação Cultural Emcena, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 51.956.601/0001-03, do imóvel público, designado por prédio público integrante do patrimônio municipal, objeto da matrícula nº 51.318, do CRI desta Comarca, com testada para a Av. Batalhão Mauá, nº 2.230, Bairro Gutierrez, com a área construída de 199,60 m², e de parte do terreno de 2.356,73m², o qual será delimitado ou desmembrado para outras utilizações do interesse público, conforme já acordado com o representante da Permissionária.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se à instalação da sede administrativa e artística da Associação Cultural Emcena, objetivando oferecer aulas gratuitas de teatro e outras artes para os munícipes, com foco para crianças, adolescentes e jovens da rede pública municipal ensino, bem assim para apresentação nos Centros Educacionais Municipais Infantis, desenvolvimento de projetos de formação artística continuada, captação permanente de recursos federais, estaduais e privados para investimento neste Município, manutenção do espaço físico objeto da permissão de uso, com a finalidade de reduzir custos para a Municipalidade, e ainda almejando garantir melhorias físicas e técnicas do imóvel para o regular desenvolvimento dos projetos constantes do plano de trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 1.392/26.

Art. 2º Será lavrado termo de permissão, no qual constará que a permissão de que trata este Decreto é modificável e revogável unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, devendo nele constar as condições de outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante o disposto no § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DECRETO Nº 1.465, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento residual de restos a pagar processados e não processados dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento total de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, no valor de R$ 865.767,90 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
13092	20/12/2023	INSS - Instituto Nacional Seguro Social	284/1.500/02.08.12.122.0000.2020.3.1.90.13.03	R$ 504,46	Saldo remanescente
11537	27/11/2023	Constral Construtora Araujo Ltda	306/1.570/02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.51.01	R$ 48.922,84	Processo com validade expirada.
8500	27/08/2024	Caixa Economica Federal	277/1.500/02.08.12.122.0000.2020.3.1.90.13.03	R$ 1.013,18	Saldo remanescente
362	17/01/2024	Horacio de Morais Nascimento	309/1.500/02.08.12.122.0002.2116.3.3.90.36.14	R$ 10.178,32	Valor reempenhado em 2026.
603	05/01/2024	CEMIG Distribuição S/A	285/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.29	R$ 17.209,34	Valor reempenhado em 2026.
616	05/01/2024	CEMIG Distribuição S/A	330/1.500/02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39.29	R$ 198.468,35	Valor reempenhado em 2026.
618	05/01/2024	CEMIG Distribuição S/A	358/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.29	R$ 98.374,96	Valor reempenhado em 2026.
619	05/01/2024	CEMIG Distribuição S/A	285/1.500/ 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.29	R$ 38.431,36	Valor reempenhado em 2026.
297	15/01/2024	Comissariado Franciscano de Nossa S. de Fátima do Brasil	310/1.500/02.08.12.122.0002.2116.3.3.90.39.10	R$ 81.539,36	Valor reempenhado em 2026.
727	05/01/2024	Oi S.A	285/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.43	R$ 19.680,01	Valor reempenhado em 2026.
728	05/01/2024	Oi S.A	330/1.500/02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39.43	R$ 13.340,99	Valor reempenhado em 2026.
729	05/01/2024	Oi S.A	358/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.43	R$ 21.303,27	Valor reempenhado em 2026.
732	05/01/2024	Oi S.A	351/1.500/02.08.12.364.0400.2092.3.3.90.39.43	R$ 9.374,32	Valor reempenhado em 2026.
311	02/01/2025	Superintendência de Água e Esgoto	327/1.500/02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39.30	Processado R$ 25.998,75 Não Processado R$ 4.608,50	Valores reempenhados em 2026.
312	02/01/2025	Superintendência de Água e Esgoto	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.30	Processado R$ 48.769,00 Não Processado R$ 1.898,55	Valores reempenhados em 2026.
313	02/01/2025	Superintendência de Água e Esgoto	282/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.30	Processado R$ 4.466,96 Não Processado R$ 3.128,59	Valores reempenhados em 2026.
314	02/01/2025	Superintendência de Água e Esgoto	347/1.500/02.08.12.364.0400.2092.3.3.90.39.30	Processado R$ 462,90 Não Processado R$ 346,22	Valores reempenhados em 2026.
9672	01/12/2025	Superintendência de Água e Esgoto	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.30	R$ 7.575,00	Valores reempenhados em 2026.
10329	22/12/2025	Superintendência de Água e Esgoto	327/1.500/02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39.30	R$ 6.000,00	Valor reempenhado em 2026.
107	14/01/2025	CEMIG Distribuição S/A	282/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.29	R$ 17.974,50	Valor reempenhado em 2026.
1872	25/02/2025	Elisangela Ines Nunes de Resende	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 451,43	Valor reempenhado em 2026.
7108	25/08/2025	J Brasil Sistema Ltda	283/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.40.02	R$ 26.851,16	Valor reempenhado em 2026.
9428	24/11/2025	Thais Rodrigues Pereira	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 180,57	Valor reempenhado em 2026.
8312	08/10/2025	Lidiane Cristina de Oliveira	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 400,59	Valor reempenhado em 2026.
2838	31/03/2025	Cybergenios Soluções Digitais Ltda	283/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.40.02	R$ 27.611,10	Valor reempenhado em 2026.
10249	18/12/2025	Cybergenios Soluções Digitais Ltda	283/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.40.02	R$ 694,21	Valor reempenhado em 2026.
2195	12/03/2025	Obagreen Comércio Ltda	304/1.500/02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.07	R$ 4.219,50	Processo com validade expirada.
353	02/01/2025	AMVS Vigilância e Segurança Armada Ltda	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.60	R$ 11.900,75	Valor reempenhado em 2026.
3977	15/05/2025	AMVS Vigilância e Segurança Armada Ltda	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.60	R$ 5.118,96	Valor reempenhado em 2026.
7915	25/09/2025	AMVS Vigilância e Segurança Armada Ltda	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.60	R$ 75.280,56	Valor reempenhado em 2026.
10326	22/12/2025	AMVS Vigilância e Segurança Armada Ltda	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.60	R$ 15.722,41	Valor reempenhado em 2026.
3171	09/04/2025	Lais Martins da Cunha	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 90,29	Valor reempenhado em 2026.

3183	09/04/2025	Larissa Alves dos Santos	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 180,57	Valor reempenhado em 2026.
7045	22/08/2025	Melania Baraldi Mota	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 135,43	Valor reempenhado em 2026.
9427	24/11/2025	Vanessa Queiroz de Carvalho	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 90,29	Valor reempenhado em 2026.
4591	30/05/2025	Laisa Rebeca Oliveira Alves	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 90,29	Valor reempenhado em 2026.
4604	30/05/2025	Tuanny Sthephany Silva de Andrade	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 451,43	Valor reempenhado em 2026.
3172	09/04/2025	Juliana Aparecida Franca de Oliveira	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 2.708,60	Valor reempenhado em 2026.
1875	25/02/2025	Darlene Raquel Silva Camargo	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 2.708,60	Valor reempenhado em 2026.
3169	09/04/2025	Ronilce de Jesus Alcantara	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 270,86	Valor reempenhado em 2026.
4598	30/05/2025	Manuela Alves Fidelis	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 45,14	Valor reempenhado em 2026.
8314	08/10/2025	Lorrayne Aparecida Henrique dos Santos	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 586,86	Valor reempenhado em 2026.
3185	09/04/2025	Angelica dos Santos Pires	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 2.708,60	Valor reempenhado em 2026.
4601	30/05/2025	Jhessica Angelica Nunes Moreira da Silva	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 770,00	Valor reempenhado em 2026.
4602	30/05/2025	Luana Cristina Bernades do Carmo	281/1.500/02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.30	R$ 135,43	Valor reempenhado em 2026.
7059	22/08/2025	Centro Automotivo Guimarães	316/1.500/02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.37	R$ 89,00	Processo empenhado e liquidado em duplicidade.
9926	04/12/2025	HHD Elétrica e Construções Ltda	312/2.550/02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.51.01	R$ 6.705,54	Processo com validade expirada.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis necessários, objetivando os cancelamentos dos empenhos relacionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1594/2026

Republica-se por incorreção na numeração da portaria:
"Designa para o exercício de função gratificada, como coordenadora da vigilância sanitária, a servidora que menciona, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Lei nº 7.090, de 11 de agosto de 2025;
que cria a Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2434/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício da função gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAMILLA PRADO VIEIRA, matrícula nº: 90.211, para o exercício da função gratificada de Coordenadora da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1595/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4205/2026, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, "Educador Físico – Modalidade Handebol", com admissão em 19/04/2007, tendo aderido ao Regime Estatutário em 22/10/2024;
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4205/2026,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor DÉCIO MONTEIRO DE MELO, matrícula nº 91.638, nos seguintes períodos: 03/08/2026 a 30/11/2026 e 01/03/2027 a 30/04/2027, completando, assim, os 6 (seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1596/2026

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade do pai da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 6867/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NILMA TERESA DA SILVA, matrícula nº 73.237, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1597/2026

"Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: "A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar";
CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1126/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio, ao servidor de 03(três) meses do período à que tem direito, restando, ainda, 03(três) meses para fruição.
CONSIDERANDO que por meio de requerimento, o servidor solicitou o gozo de mais 1 (um) mês da licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de mais 01(um) mês de licença prêmio ao servidor JOAQUIM DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 52.361, no período de: 19/10/2026 a 17/11/2026, ficando o restante, ou seja,2 (dois) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1598/2026

"Dispõe sobre a adesão da servidora que menciona, ocupante do cargo ou emprego público de auxiliar administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, em carater irretratável, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a adesão da servidora abaixo relacionada, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 6.919/2024;
CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão da servidora ALESSANDRA MACIEL REIS DE MACEDO, matrícula nº 91.567, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1599/2026

"Dispõe sobre a adesão da servidora que menciona, pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a opção da servidora abaixo relacionada, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;
CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão da servidora KARINA SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de ADVOGADA, matrícula: 78.557, pela jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º A servidora acima identificada, fica autorizada a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1600/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3926/2026, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, FISCAL TRIBUTÁRIO, com admissão em 01/04/1992, tendo aderido ao Regime Estatutário em 22/07/2016;
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3926/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 22/07/2016 a 21/07/2026, ao servidor FRANCISCO ARANTES VIEIRA, matrícula nº 45.853, no período de: 01/10/2026 à 29/03/2027, completando, assim, os 6 (seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1601/2026

"Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: "A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar";
CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 241/2026, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 02(dois) meses do período à que tem direito, restando, ainda, 04(quatro) meses para fruição.
CONSIDERANDO que por meio de ofício pessoal, s/n°, a servidora solicitou o gozo de mais um período da licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LAUDELINA DE FÁTIMA FIRMINO CARVALHO, matrícula nº 67.350, no período de: 14/10/2026 a 12/11/2026, correspondente ao 3º período de fruição, restando, ainda, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1602/2026

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUCINEIDE PAULA DE ALMEIDA ROSA, ocupante de emprego público EFETIVO de MOTORISTA "D" – matrícula nº 90.854, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1603/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALINE BEATRIZ ROCHA ADÃO, matricula nº 91.966, classificado (a) em 247º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 15/09/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1604/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DENISE MARQUES NARCISO, matricula nº 91.967, classificado (a) em 250º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 21/09/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1605/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LETÍCIA APARECIDA FERREIRAALVES, matricula nº 91.968, classificado (a) em 251º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 15/09/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMNISTRATIVO nº 1466/2021 que visa descaracterizar área de rural para urbana. Decisão Final do Chefe do Poder Executivo Municipal - No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguari/MG, acolho a sugestão proferida as fls. retro, pelo Ilustre Subprocurador Geral do Município, e DEFIRO o pedido de descaracterização da área rural descrita no memorial anexo, situada no distrito de Amanhece, Fazenda Estância Paraíso, matrícula nº 1.157 do Cartório de Registro de Imóveis desta Circunscrição Imobiliária de Araguari, cuja área representa 49.001,00 m², ou 4,9001 hectares, de propriedade do Espólio de Serafim Peres e Outros, para fins de enquadramento como área urbana. Determino à Secretaria Municipal de Fazenda, e ao Departamento de Tributação, que procedam às devidas anotações, e comunicações aos órgãos competentes, para as providências cabíveis, bem como, para que procedam a expedição da competente Certidão Municipal de Descaracterização de Área, por este Município. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Publicação DJE em 18/09/2026.

AGRICULTURA

PORTARIA Nº 01/2026

Institui modelos de auto de infração e termos de apreensão, apreensão cautelar, liberação, condenação, suspensão provisória, levantamento da suspensão, interdição e levantamento da interdição no âmbito do serviço de inspeção municipal (SIM) de Araguari-MG

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios de Araguari/MG, por intermédio do Departamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO as disposições relativas à inspeção e fiscalização sanitária estabelecidas no Decreto Municipal nº 658/2024, que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização sanitária realizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

CONSIDERANDO a competência do Médico Veterinário oficial para fiscalizar estabelecimentos sujeitos à inspeção de produtos de origem animal no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das infrações constatadas durante ações de fiscalização sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o modelo padrão de Auto de Infração e Termos de apreensão, apreensão cautelar, liberação, condenação, suspensão provisória, levantamento da suspensão, interdição e levantamento da interdição, destinado ao registro formal de irregularidades constatadas em estabelecimentos sob inspeção municipal.

Art. 2º O Auto e Termos deverão ser lavrados pelo Médico Veterinário responsável pela fiscalização, sempre que forem constatadas infrações à legislação sanitária municipal, estadual ou federal aplicável aos produtos de origem animal.

Art. 3º O Auto e Termos deverão ser lavrados em duas vias, com a seguinte destinação:

I – primeira via: encaminhada ao processo administrativo sanitário;

II – segunda via: entregue ao responsável pelo estabelecimento autuado.

Art. 4º A ciência do autuado quanto à lavratura do Auto/ Termo poderá ser efetivada por quaisquer das seguintes formas, em conformidade com o art. 498 do Decreto nº 658/2024:

a. Pessoalmente, por meio da identificação (nome e documento) e da assinatura do Responsável, devendo também constar a data da cientificação (art. 498 do Decreto nº 658, de 2024);

b. Por via postal com Aviso de Recebimento Postal (AR). No AR deve constar, em campo apropriado, qual documento foi encaminhado ao

interessado, a fim de facilitar a autuação deste AR ao processo; e
c. Outro meio que assegure a ciência do interessado.

Art. 5º Na hipótese de recusa do recebimento ou assinatura pelo responsável pelo estabelecimento, o Médico Veterinário oficial deverá registrar o fato no próprio Auto de Infração, mantendo a validade do documento.

Art. 6º A lavratura do Auto de Infração dará início ao processo administrativo sanitário, assegurando ao autuado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação municipal vigente.

Art. 7º O modelo de Auto e Termos constantes nos Anexo I ao X passa a ser de uso obrigatório por todos os fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 8º Os modelos padronizados constantes desta Portaria deverão ser utilizados por todos os fiscais do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, ____ de _____ de _____.

Diretor do Serviço de Inspeção Municipal

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

ANEXO I
MODELO – AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____ / ANO.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Denominação do Autuado (Razão Social ou Nome da Pessoa Física):
Nome Fantasia:
3) CNPJ/CPF:
4) E-mail:
5) Localização (endereço completo):

6) Município/UF:	7) CEP:
8) Número de Registro SIM:	
9) Responsável Técnico (a):	

Eu, _____ , Médico(a) Veterinário(a) , fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, nº de matrícula _____ , no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024 e suas alterações, verifiquei que o estabelecimento acima identificado infringiu o(s) dispositivo(s) legal(is) abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

Art. _____ do Decreto Municipal nº 658/2024, combinado com _____ Por (descrição da infração)

Art. _____ do Decreto Municipal nº 658/2024, combinado com _____ Por (descrição da infração)
.....

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: advertência, multa, apreensão ou condenação das matérias primas e dos produtos de origem animal, interdição total ou parcial do estabelecimento, suspensão de atividade, cassação do registro ou da licença, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva do estabelecimento, conforme art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 072/2011 e suas alterações.

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que poderá apresentar defesa por escrito e devidamente assinada pelo responsável legal do estabelecimento autuado, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando na sede do Serviço de Inspeção Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da cientificação oficial, como dispõe o art. 18L da Lei Complementar Municipal nº 072/2011, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Ciência do auto de infração:

( ) O autuado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável (nome e documento):

_____ Recebido em ___/___/___

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios

( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

( ) Houve recusa do autuado em assinar o auto de infração

Data da lavratura: _____ de _____de _____.

Assinatura do Autuante: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO II
MODELO – TERMO DE APREENSÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/ ARAGUARI-MG

TERMO DE APREENSÃO Nº___/ANO

Auto de Infração nº:
Serviço de Inspeção:
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO / DETENTOR DO PRODUTO:
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:
2) CNPJ/CPF:
3) E-mail:
4) Localização (endereço completo):

5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, , < cargo > do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à apreensão, no estabelecimento acima identificado, da(s) matéria(s) prima(s) ou do(s) produto(s), conforme segue:

A presente apreensão é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) infração(ções) que motivou(varam) a apreensão
_____
_____.

Embasamento legal da penalidade: Art. 483 inciso III e art. 494, do Decreto Municipal nº 658/2024.

MATÉRIA PRIMA ou PRODUTO	FABRICANTE (nome e nº registro do estabelecimento, se houver)	MARCA	DATA FABRICAÇÃO	DATA VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO DO PRODUTO	QUANTIDADE

Destinação (assinalar a opção aplicável):

( ) Inutilização para a destruição.
( ) Condenação para elaboração de produtos não comestíveis assegurada a inocuidade do produto final.
( )Aproveitamento condicional para a alimentação humana - Deverá ser proposta pelo estabelecimento fiscalizado, em observância aos critérios de destinação estabelecidos no Decreto Municipal nº 658/2024 ou em normas complementares, e apresentada ao SIM para deliberação. O tratamento proposto deve assegurar a eliminação das causas que motivaram a apreensão, garantindo a inocuidade do produto.
( ) Liberação dos produtos, condicionada ao atendimento da(s) seguinte(s) exigência(s): _____.

DEPOSITÁRIO

O detentor acima identificado fica nomeado depositário do(s) produto(s) apreendido(s) relacionados na tabela acima e responsável administrativamente pela sua guarda no endereço correspondente, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo, o que somente ocorrerá mediante ulterior deliberação do órgão fiscalizador.

A utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcialmente, do(s) produto(s) apreendido(s) pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento, sem autorização do órgão fiscalizador, constituem infração ao inciso XXVII do art. 471, do Decreto Municipal nº 658/2024, e acarretam as penalidades previstas no art. 483 do Decreto Municipal nº 658/2024.

Caso o depositário do material apreendido tenha interesse em inutilizá-lo ou doá-lo antes do trânsito em julgado da decisão, este deverá solicitar formalmente a autorização ao órgão fiscalizador.

Ciência do Termo de Apreensão:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento.

Assinatura do Responsável: _____
_____Recebido em___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR

TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR Nº____/ANO

Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO / DETENTOR DO PRODUTO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, , < cargo > do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/ 2024, com base no inciso I do art. 469 do Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à apreensão cautelar, no estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s), do(s) rótulo(s) ou da(s) embalagem(ens) relacionado(s) a seguir, tendo em vista a constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) irrregularidade(s) que motivou(varam) a apreensão

_____.

PRODUTO, RÓTULO ou EMBALAGEM	FABRICANTE (nome e nº registro do estabelecimento, se houver)	MARCA	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO DO PRODUTO	QUANTIDADE

Destinação (assinalar a opção aplicável):

( ) Inutilização para a destruição.
( ) Condenação para elaboração de produtos não comestíveis assegurada a inocuidade do produto final.
( ) Aproveitamento condicional para a alimentação humana - Deverá ser proposta pelo estabelecimento fiscalizado, em observância aos critérios de destinação estabelecidos no Decreto Municipal nº 658/2024 ou em normas complementares, e apresentada ao SIM para deliberação. O tratamento proposto deve assegurar a eliminação das causas que motivaram a apreensão, garantindo a inocuidade do produto.
( ) Liberação dos produtos, condicionada ao atendimento da(s) seguinte(s) exigência(s): _____.

DEPOSITÁRIO

O detentor acima identificado fica nomeado depositário do(s) produto(s) apreendido(s) relacionados na tabela acima e responsável administrativamente pela sua guarda no endereço correspondente, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo, o que somente ocorrerá mediante ulterior deliberação do órgão fiscalizador.

A utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcialmente, do(s) produto(s) apreendido(s) pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento, sem autorização do órgão fiscalizador, constituem infração ao inciso XXVII do art. 471, do Decreto Municipal nº 658/2024, e acarretam as penalidades previstas no art. 483 do Decreto Municipal nº 658/2024.

Caso o depositário do material apreendido tenha interesse em inutilizá-lo ou doá-lo antes do trânsito em julgado da decisão, este deverá solicitar formalmente a autorização ao órgão fiscalizador.

Ciência do Termo de Apreensão:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento

Assinatura do Responsável: _____
_____Recebido em: ___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO IV

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº _____/ANO

Serviço de Inspeção:
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DETENTOR DO(S) MATERIAL(AIS) APREENDIDOS (conforme identificado no Termo de Apreensão ou no Termo de Apreensão Cautelar)
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:
2) CNPJ/CPF:
3) E-mail:
4) Localização (endereço completo):

5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, < >, < cargo > do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à liberação do(s) material(ais) relacionado(s) a seguir, ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no <Termo de Apreensão OU Termo de Apreensão Cautelar> nº _____:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(AIS):

MATÉRIA-PRIMA ou PRODUTO ou RÓTULO ou EMBALAGEM ou outro MATERIAL	FABRICANTE (nome e nº registro do estabelecimento, se houver)	MARCA	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO DO PRODUTO	QUANTIDADE

Esta liberação foi realizada com base na: (assinalar a opção aplicável)
( ) Decisão proferida no Processo nº _____
( ) Constatação do atendimento da(s) exigência(s) determinadas no <Termo de Apreensão OU Termo de Apreensão Cautelar> nº _____.

Ciência do Termo de Liberação:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável: _____
Recebido em___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____.

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO V
MODELO DE TERMOS DE CONDENAÇÃO
TERMO DE CONDENAÇÃO Nº_____/ANO

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Serviço de Inspeção:
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:
2) CNPJ/CPF:
3) E-mail:
4) Localização (endereço completo):

5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, , < cargo > do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à condenação, no estabelecimento acima identificado, da(s) matéria(s)-prima(s) ou do(s) produto(s), conforme segue:

A presente condenação é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): identificar a(s) infração(ões) que motivou(varam) a apreensão
_____
_____.

Embasamento legal da penalidade: art. 483 inciso III e art. 494, do Decreto Municipal nº 658/2024.

MATÉRIA-PRIMA ou PRODUTO	FABRICANTE (nome e nº registro do estabelecimento, se houver)	MARCA	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO DO PRODUTO	QUANTIDADE

Destinação (assinalar a opção aplicável):
( ) Inutilização para a destruição.
( ) Condenação para elaboração de produtos não comestíveis assegurada a inocuidade do produto final.

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para a inutilização quando esta não for realizada na presença do SIM (inciso XIII do art. 67 do Decreto Municipal nº 658/2024).

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados (§1º do art. 494 do Decreto Municipal nº 658/2024).

Ciência do Termo de Condenação:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento.
Assinatura do Responsável: _____
__Recebido em___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO Nº_____/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu,< >, <cargo >, do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/ 2024, procedi à suspensão das atividades do estabelecimento acima identificado, conforme segue:

A presente suspensão é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) infração(ções) que motivou(varam) a suspensão

Embasamento legal da penalidade: Art. 483 inciso IV, art. 487, art. 488 § 3º, do Decreto Municipal nº 658/ 2024.

A suspensão abrange o(s) seguinte(s) setor(es), equipamento(s) ou operação(ções) que ocasiona(m) risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária: Identificar o(s) setor(es), equipamento(s) ou operação(ções)

O Levantamento da suspensão será autorizado pelo SIM somente após a comprovação do atendimento da(s) exigência(s) que motivou(varam) esta suspensão. (caput do art. 488, do Decreto Municipal nº 658/2024)

Ciência do Termo de Suspensão:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável: _____
___Recebido em___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA
TERMO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA (CAUTELAR) Nº ___ / ANO

Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, < >, < cargo >, do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/ 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à suspensão provisória do estabelecimento acima identificado, conforme segue:

Embasamento legal (assinalar a opção aplicável):

( ) Art. 469 Inciso II do Decreto Municipal nº 658/2024: Quando houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado

A presente suspensão é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) situação(ções) que motivou(varam) a suspensão

A suspensão abrange a(s) seguinte(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s):Identificar a(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s)

O Levantamento da suspensão será autorizado pelo SIM somente após a comprovação de identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis (§ 5º do art. 469 do Decreto Municipal nº 658/2024).

No caso de medida cautelar adotada em decorrência de suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, esta será levantada se a suspeita não for confirmada art. 489, do Decreto Municipal nº 658/2024).

Já nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, o levantamento da suspensão será autorizado pelo SIM quando for restabelecida a condição de normalidade para que os servidores possam exercer suas atividades de fiscalização de forma segura e satisfatória.

Ciência do Termo de Suspensão Provisória:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento

Assinatura do Responsável: _____
__Recebido em___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO
TERMO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO Nº ___ / ANO

Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, < >, < cargo >, do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/ 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi ao levantamento da suspensão das atividades do estabelecimento acima identificado, tendo em vista a constatação do atendimento da(s) exigência(s) que motivou(varam) a suspensão imposta pelo <Termo de Suspensão> relacionado nº _____.

Ciência do Termo de Levantamento da Suspensão:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável: _____
Recebido em ___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO IX
MODELO DE TERMO DE INTERDIÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO Nº_____/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, < >, < cargo >, do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/ 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi à interdição do estabelecimento acima identificado, conforme segue:

A presente interdição é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) infração(ões) que motivou(varam) a interdição

Embasamento legal da penalidade: Art. 483 inciso V, art. 486, do Decreto Municipal nº 658/2024.

e/ ou

A interdição abrange o(s) seguinte(s) setor(es), equipamento(s) ou operação(ções) que ocasiona(m) risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária: Identificar o(s) setor(es), equipamento(s) ou operação(ções)

A presente interdição é decorrente da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Identificar a(s) infração(ões) que motivou(varam) a interdição

Embasamento legal da penalidade: Art. 483 inciso V, art. 486 e art. 488, do Decreto Municipal nº 658/2024.

A interdição será aplicada de forma (assinalar a opção aplicável):
( ) Parcial, ao setor no qual ocorreu a adulteração ou falsificação habitual do produto: Identificar o setor
( ) Total do estabelecimento, por não ser possível delimitar ou identificar o local da ocorrência.

O levantamento da interdição será efetuado somente após _____ dias, contados a partir da data de recebimento deste termo pelo interessado (art. 489, do Decreto Municipal nº 658/2024).
O levantamento da interdição será autorizado pelo SIM somente após a comprovação do atendimento da(s) exigência(s) que motivou(varam) a penalidade (art. 489, do Decreto Municipal nº 658/2024).

Ciência do Termo de Interdição:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável: _____ Recebido em ___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

Assinatura do servidor: _____
(nome, cargo e matrícula)

ANEXO X
MODELO DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO
TERMO DE LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO Nº____/ ANO

Serviço de Inspeção:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
1) Razão Social ou Nome da Pessoa Física:	
2) CNPJ/CPF:	
3) E-mail:	
4) Localização (endereço completo):	
5) Município/UF:	6) CEP:

Eu, < >, < cargo >, do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Complementar Municipal nº 072/ 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 658/2024, procedi ao levantamento da interdição do estabelecimento acima identificado, tendo em vista a constatação do atendimento da(s) exigência(s) que motivou(varam) a interdição imposta pelo <Termo de Interdição> nº _____.

Ciência do Termo de Levantamento da Interdição:
( ) O interessado recebeu, pessoalmente, uma via deste documento
Assinatura do Responsável: _____
___Recebido em ___/___/___
(nome e documento)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) Outro meio que assegure a cientificação do interessado - Especificar: _____

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ALTAMIR RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 41.727.359/0001-42 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 069/2026. O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DO CMEI DO DISTRITO DE AMANHECE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS, EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS, TELHADO, ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, compreendidos entre 17/09/2026 a 17/03/2027, perfazendo um valor global de R$499.635,79 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). As despesas decorrentes do Contrato nº185/2026, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha: 284 – Fonte: 1.550 - Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2235.4.4.90.51.00; Ficha: 308 – Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00. Secretaria Municipal de Educação. Araguari-Mg, 17 de setembro de 2026.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: KM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS SOCIAIS S/S LTDA – EPP- CNPJ: 24.561.659/0001-85–CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 089/2026. O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DA CIDADE DE ARAGUARI-MG, POR INTERMÉDIO DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR, LOCALIZADO NOS PONTOS (AVENIDA MINAS GERAIS E A AVENIDA TEODORETO VELOSO DE CARVALHO). A vigência será de 3 (três) anos, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, compreendidos entre 16/09/2026 a 16/09/2029, perfazendo um valor global de R$841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais). As despesas decorrentes do Contrato nº181/2026, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha: 404 DO: 02.09.00.17.512.0014.1008.3.3.90.39 .00 Fonte:1.500/1.754- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Araguari, 16 de setembro de 2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 30.735.649/0001-11 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2025 - ADESÃO Nº. 031/2025 - PROCESSO N°. 170/2025. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 223/2025. O objeto geral é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, VISANDO À AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) CAIXAS DE PAPEL A4 BRANCO - 210X297MM 75G - CAIXA 10 PCT DE 500 FOLHAS, ISO 9001, MARCA CHAMEX, e fica prorrogado o prazo de mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Logística, Licitações e tecnologia da informação, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo n.º 170/2025. O presente termo aditivo prorroga o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2025 com vencimento compreendidos entre 18/09/2026 à 18/09/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 938 - D.O.: 02.42. .04.122.0002.2011.3.3.90.40.00 – Fonte: 1.500. Araguari 17 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação.

OFÍCIO 0626/SLLTI/2026

Araguari, 18 de setembro de 2026.

Aos Senhores representantes
Grupo de Produtores Informais
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região - COOPERAF

Assunto: Convocação (faz)

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para conforme Decisão Administrativa publicada na Edição nº 2380 do Diário Oficial do Município de Araguari, datado de 16 de setembro de 2026, convocamos os interessados no Processo Licitatório nº 008/2026 - Chamada Pública nº 001/2026, tendo por finalidade, participar da Sessão Pública de retomada dos trabalhos do certame.

A Sessão Pública de retomada ocorrerá às 09h30min do dia 24 de setembro de 2026, no Palácio dos Ferroviários, situado à Praça Gaioso Neves, 129, Centro, CEP 38440-001.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IGOR FARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 003/2026

Eu, Leonardo Furtado Borelli, Procurador Geral do Município, Fernanda Vaz Alves, Controladora Geral do Município e Igor Faria dos Santos, Secretário de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o Processo nº 041/2026 – Chamada Pública nº 003/2026, PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM ARAGUARI, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS (CIPD) MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA REGIÃO DO CENTRO DE ARAGUARI-MG, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO 1.300 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTE ANEXO, sendo o proponente CAFEEIRA PORTA DO CÉU LTDA – CNPJ: 05.812.415/0001-83; com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21. Publique-se na forma da Lei após a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Logística, Licitações, e Tecnologia da Informação, para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de setembro de 2026. Leonardo Furtado Borelli, Procurador Geral do Município, Fernanda Vaz Alves, Controladora Geral do Município e Igor Faria dos Santos, Secretário de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 - PROCESSO Nº 103/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE POMBOS, PÁSSAROS, MARIMBONDOS E ABELHAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 07/10/2026, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100. Araguari, 17 de setembro de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 051/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 052/2023. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ Nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 153/2023, vinculado ao Credenciamento nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS NAS ÁREAS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFORME VALORES TABELA SIA/SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do prazo: 20/09/2026 até 20/09/2027. Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Anexo I – Procedimentos a Serem Prestados do Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula IV – Da Execução dos Serviços. Araguari, 17 de setembro de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária: Ficha: 731; Fonte: 1.600; DO: 02.22.10.302.0028 .2082.3.3.90.39.00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO – 049/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: DANIELLY RODRIGUES MACEDO FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 53.928.843/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 193/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERAPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. DO PRAZO: A prorrogação do prazo de validade do contrato nº 193/2025 será por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de setembro de 2026 até 23 de setembro de 2027. DO VALOR: R$ 226.195,20 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). FICHAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 711 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028 .2098.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha: 731 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028. 2082.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 16 de setembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA

GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO – 048/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. CONTRATADA: TAMIRES RAYANE SOUSA DA SILVA CAMARGO, CNPJ Nº 48.416.668/001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 193/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERAPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. DO PRAZO: A prorrogação do prazo de validade do contrato nº 192/2025 será por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16 de setembro de 2026 até 16 de setembro de 2027. DO VALOR: R$ 226.195,20 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). FICHAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 711 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha: 731 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.600/1.621. Araguari (MG), 16 de setembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - Processo nº 124/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E SEUS DISTRITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/10/2026 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. O prazo para agendamento da vistoria iniciar-se-á no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo e-mail secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br informando o assunto: “VISTORIA PRÉ-LICITAÇÃO MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES” e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 h, até o primeiro dia útil anterior ao certame, acompanhada por servidor a ser designado, em dias ou horários diferentes para cada um dos licitantes interessados. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portal/transparencia/item/licitacoes-contratos/(inline:item/licitacoes-contratos-rol-de-licitacoes-f9l3lx)?returnMode=content e www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Araguari-MG, 18 de setembro de 2026.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 – PROCESSO 1146/2025 – ATA RP 36/2025

ADITIVO: 34/2026 (REAJUSTE)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 14/09/2026 E 14/09/2027	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 83/2025	
CONTRATADA	GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, 660 – BAIRRO BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38446-124
CNPJ	26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL	Registro de Pregos para aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG e abastecimento de sua cantina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	970 03.20.01.17.122.0002.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. (TODOS OS ITENS)	R$941.236,49 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
VALOR INICIAL DO ITEM 83 e 84:	R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)
VALOR REAJUSTADO DO ITEM 83 e 84:	R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 14 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 06/2026 – PROCESSO 025/2026

APOSTILAMENTO: 06/2026 (CONTRATO DE ADESÃO)	
CONTRATADA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
ENDEREÇO:	AVENIDA BARBACENA, 1200, SANTO AGOSTINHO
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	30190-131
CNPJ	17.155.730/0001-64
OBJETO INICIAL	contratação por inexigibilidade da concessionária de energia local, CEMIG, para a modificação da rede secundária de distribuição atual com aumento de carga, de forma a atender uma instalação da SAE de Araguari localizada no bairro São Sebastião, a fim de possibilitar a utilização de bombas com maiores capacidades operacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1024-03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL CONTRATO	R$14.410,17 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 – PROCESSO 29/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA (CIMPAR) – MG: ATA RP N° 31/2025

CONTRATO: 60/2026 - ADESÃO 01/2026 DA SAE - referente à Ata de Registro de Preços 31/2025.	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 11/09/2026 E 11/09/2027	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 11/09/2026	
CONTRATADA	AURORA E-COMMERCE LTDA
ENDEREÇO:	Rua João Planincheck, n° 229, Bairro: Nova Brasília
CIDADE/ESTADO:	Jaraguá do Sul – SC
CEP:	89.252-220
CNPJ	44.545.120/0001-40
OBJETO INICIAL	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a fim de atender os veículos pertencentes à frota dos Municípios Consorciados, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo cujos preços tenham sido registrados independentemente de transição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1022-03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.	R$ 413.326,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais).

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari-MG, 11 de setembro de 2026.



